



GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

PORTARIA N. 080/2021 - GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. LUCIANA MARIA DE SOUZA BELLO, inscrita no RG: 4.194.323 SDS/PE e CPF:693.883.264-15 para o cargo de secretário executivo de contabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

Isaías Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

GOVERNO DE
TAMANDARÉ

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE



FORÇA DE TRABALHO - GRUPO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
ANEXO I - TABELA Nº 1 - TABELA Nº 1
TABELA Nº 1 - TABELA Nº 1
TABELA Nº 1 - TABELA Nº 1
TABELA Nº 1 - TABELA Nº 1

TABELA Nº 1 - TABELA Nº 1

Fonte: Fundação de Economia e Estatística
Elaboração: Ministério do Planejamento e Orçamento



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º. Nomear a Srª. LUCIANA MARIA DE SOUZA BELLO, inscrita no RG: 4.194.323 SDS/PE e CPF:693.883.264-15 para o cargo de secretário executivo de contabilidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 20 de janeiro de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Mateus Antônio da Silva
Código Identificador:EEF2D32B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2021. Edição 2761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EX. MO. Nº 100.000.000/2011
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EX. MO. Nº 100.000.000/2011
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EX. MO. Nº 100.000.000/2011
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EX. MO. Nº 100.000.000/2011

EX. MO. Nº 100.000.000/2011
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EX. MO. Nº 100.000.000/2011
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EX. MO. Nº 100.000.000/2011
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR